



PODER EXECUTIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	003/2017
DATA	17/01/2017
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	17/01/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	003/2017
MODALIDADE E Nº	DISPENSA Nº 003/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS PARA O CMEI DONA NENZINHA.	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	30/01/2017 08:35 Horas
OBSERVAÇÕES: COSTA E RODRIGUES MOVEIS E ELET. LTDA - EPP - CNPJ 17.335.975/0001-73	



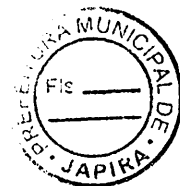


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 025/2017 de 10/01/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.600.777-9 e do CPF nº 061.116.529-58; **JOÃO CARLOS DIAS PINTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.561.014-0 e do CPF nº 005.211.879-74, **ROSIVALDO MOTA DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 7.760.173 2 e do CPF nº 056.687.579-94.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor JOÃO CARLOS DIAS PINTO de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 10 de Janeiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.01.23 09:13:30 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 17 de janeiro de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SRA. LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
SR. WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos como Cadeiras para alimentação com bandejas removíveis e cintos de segurança, colchões para berços 1300x670x1000mm, colchonetes para repouso nas medidas 160x65x5cm, liquidificador industrial 8 litros e liquidificador 600 watts jarra 1,5L, 127 volts, para o CMEI DONA NENZINHA.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista o início das atividades do CMEI sendo que os móveis e eletrodomésticos existentes não são suficientes para o bom atendimento e acomodação de todas as crianças.

Diante de tal necessidade não nos restou alternativa se não fazer 3 (três) orçamentos na cidade de Japira e municípios vizinhos

Informo que o menor orçamento realizado e apresentado foi o da empresa **COSTA E RODRIGUES MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, perfazendo o valor global de R\$ **7.079,98 (sete mil e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS
Secretária da Educação
PORTARIA Nº 008/2017 DE 02/01/2017

Item	Descrição	Uni. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cadeiras para alimentação com bandejas removíveis, garras laterais facilmente acionáveis, pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado colorido e acolchoado de fácil limpeza. Estrutura tubular em ferro de 3/4 pintado com pintura eletrostática na cor branca, projetada para manter a estabilidade e travas em arco para maior sustentação. Cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável.	UNIDADE	6	245,00	1470,00
2	Colchão para Berço 1300x670x1000mm.	UNIDADE	14	103,57	1.449,98
3	Colchonete para repouso, nas medidas de 160 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul real, espuma selada, proteção antialérgica e antiacaro.	UNIDADE	40	75,00	3000,00
4	Liquidificador Industrial 8 litros - Bivolt		1	300,00	300,00
5	Liquidificador 600Watts (potência) , Jarra 1,5L. 127volts.	UNIDADE	2	130,00	260,00

TOTAL 7.079,98

- Obs: Elaborar orçamento em papel timbrado da empresa, o valor unitário e total, prazo para entrega, assinatura e cargo do responsável pela emissão do orçamento, e carimbo com o CNPJ da empresa.

17.335.975/0001-73

Costa e Rodrigues
Móveis e Eletrodomésticos Ltda

AV. CEL. JOAQUIM PEDRO OLIVEIRA, 238
CENTRO - CEP 84920-000
JAPIRÁ - PR

[Handwritten Signature]



Item	Descrição	Uni. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cadeiras para alimentação com bandejas removíveis, garras laterais facilmente acionáveis, pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado colorido e acolchoado de fácil limpeza. Estrutura tubular em ferro de 3/4 pintado com pintura eletrostática na cor branca, projetada para manter a estabilidade e travas em arco para maior sustentação. Cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável. ✓	UNIDADE	6	R\$ 350,00	R\$ 2100,00
2	Colchão para Berço 1300x670x1000mm.	UNIDADE	14	R\$ 109,90	R\$ 1538,60
3	Colchonete para repouso, nas medidas de 160 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul real, espuma selada, proteção antialérgica e antiacaro. ✓	UNIDADE	40	R\$ 55,00	R\$ 2200,00
4	Liquidificador Industrial 8 litros - Bivolt ✓		1	R\$ 1100,00	R\$ 1100,00
5	Liquidificador 600Watts (potência) , Jarra 1,5L. 127volts.	UNIDADE	2	R\$ 139,90	R\$ 279,80

Total 7.118,40

- Obs: Elaborar orçamento em papel timbrado da empresa, o valor unitário e total, prazo para entrega, assinatura e cargo do responsável pela emissão do orçamento, e carimbo com o CNPJ da empresa.

02.869.763/0089-30
HÖRFRAN - COMERCIAL ELETRO
MÓVEIS LTDA

RUA PARANÁ, Nº 62
CENTRO - CEP 84.900-00
IBAITI - PR






LIBERATTI

CIMOPAR MOVEIS LTDA.
Rua Paraná, 331 – Centro.
Ibaiti – PR
CNPJ – 02834982004806
IE – 9061184837

ORÇAMENTO

QTDE	DESCRIÇÃO	PÇ UM.	PÇ total
06	Cadeira para alimentação com bandejas removíveis, garras laterais facilmente acionáveis, pedanas(apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado colorido e acolchoado de fácil limpeza. Estrutura tubular em ferro ¾ pintado com pintura eletrostática na cor branca, projetada para manter a estabilidade e travas em arco para maior sustentação. Cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável.	R\$310,00	R\$1.860,00
14	COLCHÃO PARA BERÇO 1300X670X1000 mm	R\$79,00	R\$1.106,00
40	Colchonete para repouso, nas medidas de 160 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em korino na cor azul real, espuma selada, proteção antialérgica e antiacaro.	R\$70,00	R\$2.800,00
01	Liquidificador Industrial 8 litros - bivolts	R\$1.200,00	R\$1.200,00
02	Liquidificador 600 watts (potencia), jarra 1,5 l 127 volts	R\$95,00	R\$190,00
	Total:		R\$7.156,00


Cimopar Moveis Ltda
CNPJ 02834982/0048-06

 Cimopar Móveis Ltda
CNPJ 02834982/0048-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JAPIRA-PR, 17 de JANEIRO de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório para a Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos como Cadeiras para alimentação com bandejas removíveis e cintos de segurança, colchões para berços 1300x670x1000mm, colchonetes para repouso nas medidas 160x65x5cm, liquidificador industrial 8 litros e liquidificador 600 watts jarra 1,5L, 127 volts, para o CMEI DONA NENZINHA, perfazendo o valor total de R\$ 7.079,98 (sete mil e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JAPIRA - PR, 17 DE JANEIRO DE 2017.

DO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos como Cadeiras para alimentação com bandejas removíveis e cintos de segurança, colchões para berços 1300x670x1000mm, colchonetes para repouso nas medidas 160x65x5cm, liquidificador industrial 8 litros e liquidificador 600 watts jarra 1,5L, 127 volts, para o CMEI DONA NENZINHA, perfazendo o valor total de R\$ 7.079,98 (sete mil e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 17/01/2017, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros para pagamento do aluguel, e o pagamento será realizado após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,


LEONILDO APARECIDO DA SILVA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 009/2017 de 02/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA
ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária
DATA: 17/01/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 17/01/2017, quanto á informações da existência de dotações orçamentárias, visando a Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos como Cadeiras para alimentação com bandejas removíveis e cintos de segurança, colchões para berços 1300x670x1000mm, colchonetes para repouso nas medidas 160x65x5cm, liquidificador industrial 8 litros e liquidificador 600 watts jarra 1,5L, 127 volts, para o CMEI DONA NENZINHA, perfazendo o valor total de R\$ 7.079,98 (sete mil e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

026 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; 05.002.12.365.5 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; 449052.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; 00140 – FNDE/SUPLEMENTAÇÃO MDS.

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR n° 05.716.107-PR

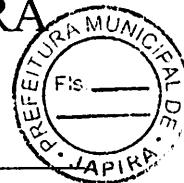


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 003/2017 de 02/01/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE

NOMEAR o senhor **RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**, regularmente inscrito na OAB/Pr Sob nº 47455 e do CPF nº 027.474.829-01, para responder pelo cargo de **PROCURADOR - GERAL**, percebendo vencimento do Art. 6º da Lei 1067/13, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 02 de Janeiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Republicação por incorreção.

MUNICIPIO DE
JAPIRA:759698
81000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.01.10 15:29:17 -02'00'

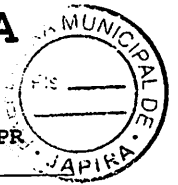


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

I - DOS FATOS:

Foi solicitado a esta Procuradoria Jurídica parecer jurídico sobre a aquisição de Móveis e Eletrodomésticos sendo cadeiras para alimentação com bandejas removíveis e cintos de segurança, colchões para berços 1300x670x1000mm, colchonetes para repouso nas medidas 160x65x5cm, liquidificador industrial 8 litros e liquidificador 600 watts jarra de 1,5lts, 127 volts, para o CMEI DONA NENZINHA.

Foi solicitado que se possível sejam os produtos adquiridos em caráter de urgência.

II - DO PARECER:

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

A licitação nos contratos, portanto, é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa ou a inexigibilidade da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Assim, como toda regra tem sua exceção, a Lei das Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Portanto, a dispensa ou a inexigibilidade de licitação são possibilidades de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos nos artigos 24 e 25, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na Lei Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".(PEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.)

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." (Ob. Cit. P. 234)

Para a professora Vera Lúcia Machado:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."(MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.)

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise.

Portanto, analisando detidamente o presente caso, verifica-se que o valor apresentado para **a aquisição de Móveis e Eletrodomésticos sendo cadeiras para alimentação com bandejas removíveis e cintos de segurança, colchões para berços 1300x670x1000mm, colchonetes para repouso nas medidas 160x65x5cm, liquidificador industrial 8 litros e liquidificador 600 watts jarra de 1,5lts, 127 volts, para o CMEI DONA NENZINHA,** não ultrapassa o teto estipulado em lei, uma vez que o valor total é de R\$ 7.079,98 (sete mil setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

O art. 24, inciso IV, da lei federal 8.666/93 estabelece que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(.....)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Assim, verificamos que o pedido relativo a a aquisição de Móveis e Eletrodomésticos sendo cadeiras para alimentação com bandejas removíveis e cintos de segurança, colchões para berços 1300x670x1000mm, colchonetes para repouso nas medidas 160x65x5cm, liquidificador industrial 8 litros e liquidificador 600 watts jarra de 1,5lts, 127 volts, para o CMEI DONA NENZINHA, devido a solicitação se fazer necessária tendo em vista o início das atividades do CMEI e que os móveis e eletrodomésticos existentes não são suficientes para o bom atendimento e acomodação de todas as crianças usuárias do CMEI, atende às necessidades da administração, justificando de que não se pode colocar em risco os serviços públicos, inclusive os essenciais que não admite a interrupção ou paralisação, por exemplo atendimento a educação.

Portanto, consideramos plenamente JUSTIFICADA A HIPÓTESE DE DISPENSA e **OPINAMOS NO SENTIDO DE QUE VOSSA EXCELÊNCIA DECLARE A DISPENSA DA LICITAÇÃO NO CASO CONCRETO, CASO SEJA NECESSÁRIO**, na forma do art. 24, inciso IV da lei 8.666, de 21.06.1993.

Ressalte-se, entretanto, que tal contratação deverá ser feita mediante apresentação dos documentos que segue: CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SE HOVER) ou REGISTRO EMPRESA INDIVIDUAL, acompanhado de cópia do RG do responsável legal, COMPROVANTE DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CNPJ e CNDS ESTADUAL, CERTIDÃO CONJUNTA DA RECEITA FEDERAL, CRF/FGTS e TRABALHISTA.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações.

Japira, 17 de Janeiro de 2017.

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Procurador do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 17 de JANEIRO de 2017.

**DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA**

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL
WALMIR WELLINGTON DA SILVA**

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação datada de 17/01/2017, referente a Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos como Cadeiras para alimentação com bandejas removíveis e cintos de segurança, colchões para berço 1300x670x1000mm, colchonetes para repouso nas medidas 160x65x5cm, liquidificador industrial 8 litros e liquidificador 600 watts jarra 1,5L, 127 volts, para o CMEI DONA NENZINHA, perfazendo o valor total de R\$ 7.079,98 (sete mil e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Esta Comissão de Licitação, acata Parecer Jurídico, expedido pelo Procurador Jurídico do Município **Dr. RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**, datado de 03/01/2017, informando que a modalidade de licitação adotada será Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, 25, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Diante dos orçamentos apresentados o menor valor é o da empresa **COSTA E RODRIGUES MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ Nº 17.335.975/0001-73**, perfazendo o valor acima exposto.

Segue anexa documentação da empresa.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA
Presidente da Comissão de Licitação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.335.975/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/11/2012
NOME EMPRESARIAL COSTA E RODRIGUES - MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVEIS WILLIAN			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CORONEL JOAQUIM PEDRO OLIVEIRA		NÚMERO 238	COMPLEMENTO
CEP 84.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MOVEISWILLIAM.JAPIRA@BOL.COM.BR		TELEFONE (43) 3555-1422 / (43) 3546-2964	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/01/2017 às 10:12:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/01/2017

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COSTA E RODRIGUES - MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 17.335.975/0001-73

NIRE: 412.0749148-1

Folha: 1 de 7



Os abaixo identificados e qualificados:

1) JOÃO SIQUEIRA RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaboti-PR, nascido em 03/10/1949, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 150.875.819-00, portador da carteira de identidade RG nº. 874.381-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Domingos Luiz de Siqueira, 275, Centro, Jaboti-PR, CEP: 84930-000.

2) CINTIA MARIA RODRIGUES DE FREITAS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jacarezinho-PR, nascida em 22/08/1981, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 031.415.979-79, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.512.496-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Pedro More, SN, Conj Hab Samambaia, Jaboti-PR, CEP: 84930-000.

3) SABRINA COSTA RODRIGUES, brasileira, solteira, nascida em 16/11/1984, natural de Jacarezinho-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 046.540.449-90, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.044.114-2/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Domingos Luiz de Siqueira, 275, Centro, Jaboti-PR, CEP: 84930-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COSTA E RODRIGUES - MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME**, com sede na Av Coronel Joaquim Pedro Oliveira, 238, Centro, Japira-PR, CEP 84920-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.335.975/0001-73, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0749148-1 em 27/11/2012 e última alteração contratual registrada sob nº. 20128028807 em 11/12/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **LUCIMARA MENDES PORFIRIO RODRIGUES**, brasileira, natural de Jaboti-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.266.599-35, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.766.345-2/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Jose Benedito de Oliveira, 262, Centro, Jaboti-PR, CEP: 84930-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **MARIA IZABEL DA COSTA PEREIRA**, brasileira, natural de Estado de São Paulo-SP, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/03/1951, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 606.233.819-15, portadora da carteira de identidade civil nº. 4.682.701-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Bem Te Vi, 56, Conj. Japuirá, Japira-PR, CEP: 84920-000.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COSTA E RODRIGUES - MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 17.335.975/0001-73
NIRE: 412.0749148-1**



CLÁUSULA TERCEIRA- As sócias ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio JOÃO SIQUEIRA RODRIGUES, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 15.000 (quinze mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a sócia ingressante **LUCIMARA MENDES PORFIRIO RODRIGUES**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia CINTIA MARIA RODRIGUES DE FREITAS, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 7.425 (sete mil e quatrocentas e vinte e cinco) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 7.425,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) a sócia ingressante **LUCIMARA MENDES PORFIRIO RODRIGUES**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia CINTIA MARIA RODRIGUES DE FREITAS, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 75 (setenta e cinco) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a sócia ingressante **MARIA IZABEL DA COSTA PEREIRA**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia SABRINA COSTA RODRIGUES, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 7.425 (sete mil e quatrocentas e vinte e cinco) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 7.425,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) a sócia ingressante **LUCIMARA MENDES PORFIRIO RODRIGUES**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia SABRINA COSTA RODRIGUES, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 75 (setenta e cinco) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a sócia ingressante **MARIA IZABEL DA COSTA PEREIRA**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA NONA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por JOÃO SIQUEIRA RODRIGUES, CINTIA MARIA RODRIGUES DE

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COSTA E RODRIGUES - MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 17.335.975/0001-73
NIRE: 412.0749148-1**



Folha: 3 de 7

FREITAS e SABRINA COSTA RODRIGUES passa a ser administrada por **LUCIMARA MENDES PORFIRIO RODRIGUES**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LUCIMARA MENDES PORFIRIO RODRIGUES	99.50	29.850	29.850,00
MARIA IZABEL DA COSTA PEREIRA	0.50	150	150,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COSTA E RODRIGUES - MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 17.335.975/0001-73
NIRE: 412.0749148-1

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COSTA E RODRIGUES - MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 17.335.975/0001-73
NIRE: 412.0749148-1**



Folha: 4 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) LUCIMARA MENDES PORFIRIO RODRIGUES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaboti-PR, nascida em 25/10/1982, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 037.266.599-35, portadora da carteira de identidade RG nº 7.766.345-2/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Jose Benedito de Oliveira, 262, Centro, Jaboti-PR, CEP: 84930-000.

2) MARIA IZABEL DA COSTA PEREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Estado de São Paulo-SP, nascida em 16/03/1951, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 606.233.819-15, portadora da carteira de identidade RG nº 4.682.701-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Bem Te Vi, 56, Conj. Japuíra, Japira-PR, CEP: 84920-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COSTA E RODRIGUES - MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME**, com sede na Av Coronel Joaquim Pedro Oliveira, 238, Centro, Japira-PR, CEP 84920-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.335.975/0001-73, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0749148-1 em 27/11/2012 e última alteração contratual registrada sob nº 20128028807 em 11/12/2012; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **COSTA E RODRIGUES - MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Av Coronel Joaquim Pedro Oliveira, 238, Centro, Japira-PR, CEP 84920-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

**4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL;
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS PERIFERICOS DE INFORMATICA;**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COSTA E RODRIGUES - MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 17.335.975/0001-73
NIRE: 412.0749148-1**



- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS;
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL;
4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS;
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ENXOVAIS;
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LUCIMARA MENDES PORFIRIO RODRIGUES	99.50	29.850	29.850,00
MARIA IZABEL DA COSTA PEREIRA	0.50	150	150,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

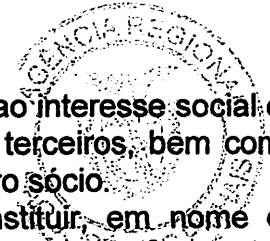
Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **LUCIMARA MENDES PORFIRIO RODRIGUES**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COSTA E RODRIGUES - MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 17.335.975/0001-73
NIRE: 412.0749148-1**



Folha: 6 de 7



§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COSTA E RODRIGUES - MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 17.335.975/0001-73

NIRE: 412.0749148-1



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:


Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

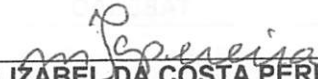
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

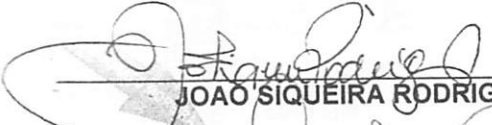
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Japira - PR, 08 de julho de 2015.

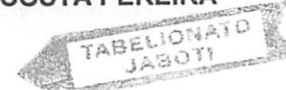

LUCIMARA MENDES PORFIRIO RODRIGUES




MARIA IZABEL DA COSTA PEREIRA


JOAO SIQUEIRA RODRIGUES


CINTIA MARIA RODRIGUES DE FREITAS




SABRINA COSTA RODRIGUES



CARTÓRIO JABOTI
R. José Cândido Filho, 417 - F. (43) 322-1131
Japira - Comarca de Tomazina - PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: Luzia Maria Mendes de Fátima Costa
do que dou fé.
07/08/2015
Em test. [assinatura] da verdade

CARTÓRIO JABOTI
R. José Cândido Filho, 417 - F. (43) 322-1131
Japira - Comarca de Tomazina - PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: Luís Carlos de Fátima
do que dou fé.
07/08/2015
Em test. [assinatura] da verdade

Tabelfionado Mercira ANTONIO CARLOS MANNA MOHILLA CEP: 81925-000 - PINHALÃO PR	Reconheço SEMELHANÇA a firma: SABRINA COSTA RODRIGUES. do que dou fé.
	Em test. <u>[assinatura]</u> da Verdade Pinhalão, 07 de 08 de 2015 <hr/> TABELIÃO
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº hxI66.gR91R.gtDLn , Controle: sBKhG.WdAS Consulte esse selo em http://funarpen.com.br	

CARTÓRIO JABOTI
R. José Cândido Filho, 417 - F. (43) 322-1131
Japira - Comarca de Tomazina - PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: Guilherme Rodrigues
do que dou fé.
10/08/2015
Em test. [assinatura] da verdade

SERVICÓ DISTRI TAL DE JAPI RA
 AV. CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA 194 - JAPIRÁ-PR
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: MARIA IZABEL DA COSTA PEREIRA, do que dou fé. *****
 Japira, 07/08/2015.
[assinatura]
 MARCELO ANTONIO NADER DE OLIVEIRA
 Notário Designa
 FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 0cZT6.gRaIZ.pj3bD Controle: wNbXR.oPAS
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.766.345-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.766.345-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/02/2015

NOME: LUCIMARA MENDES PORFIRIO RODRIGUES

FILIAÇÃO: JOSE PORFIRIO NETO
AUREA MENDES DE JESUS

NATURALIDADE: JABOTI/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/10/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOMAZINA/PR, JABOTI
C.CAS=849, LIVRO=12B, FOLHA=273

CPF: 037.266.599-35

CURITIBA/PR

ALCIAR DE ALMEIDA GARRETT
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

037.266.599-35

Nome

LUCIMARA MENDES PORFIRIO RODRIGUES

Nascimento

25/10/1982

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
ABR/2010



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

 POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO



M. Izabel Pereira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.682.701-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/07/1986

NOME MARIA IZABEL DA COSTA PEREIRA

FILIAÇÃO JOAQUIM FARIAS DA COSTA
MARIA JOSE DA COSTA

NATURALIDADE ESTADO DE SÃO PAULO DATA DE NASCIMENTO 16/03/1951

DOC ORIGEM COMARCA=RIBEIRÃO PINHAL/PR, CONS. MARITIM. C.CAS 673, LIVRO=3B, FOLHA=73

CPF 606.233.819-15

CURTUBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Douglas Harradin*
Bel. Douglas Harradin

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO 16.03.51

INSCRIÇÃO NO CPF 606 233 819 15

CONTRIBUINTE MARIA IZABEL DA COSTA PEREIRA

M. Izabel Pereira
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE *M. Izabel Pereira*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COSTA E RODRIGUES - MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP
CNPJ: 17.335.975/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:16:57 do dia 27/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2017.

Código de controle da certidão: **F496.E588.51FB.B84C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17335975/0001-73
Razão Social: COSTA E RODRIGUES MOVEIS E ELETRODOMESTI
Endereço: AV CORONEL JOAQUIM PEDRO OLIVEIRA 238 / CENTRO / CURITIBA / PR / 84920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2017 a 13/02/2017

Certificação Número: 2017011502171271044808

Informação obtida em 17/01/2017, às 09:22:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015807520-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.335.975/0001-73**

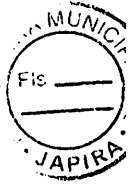
Nome: **COSTA E RODRIGUES - MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

GOVERNAMENTO FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COSTA E RODRIGUES - MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.335.975/0001-73

Certidão nº: 123251318/2017

Expedição: 17/01/2017, às 09:20:58

Validade: 15/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COSTA E RODRIGUES - MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - E P**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
17.335.975/0001-73, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - FAX (43)-555-1122 - CEP. 84.920-000



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que revendo os livros de lançamentos de impostos Municipais, verifiquei que **A EMPRESA COSTA E RODRIGUES-MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP** CNPJ-17.335.975/0001-73, localizado na AV. CORONEL JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA, Nº 238 - CENTRO cadastrado na inscrição municipal nº612860, I, nada deve a fazenda municipal.

Por ser verdade, firmo presente

Prefeitura Municipal de Japira, 25 de JANEIRO de
2017




BENEDITO MESSIAS DE SIQUEIRA
DIRETOR TRIBUTOS E TAXAS

VÁLIDO POR 30 DIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: COSTA E RODRIGUES MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

OBJETO: *Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos como Cadeiras para alimentação com bandejas removíveis e cintos de segurança, colchões para berços 1300x670x1000mm, colchonetes para repouso nas medidas 160x65x5cm, liquidificador industrial 8 litros e liquidificador 600 watts jarra 1,5L, 127 volts, para o CMEI DONA NENZINHA, perfazendo o valor total de R\$ 7.079,98 (sete mil e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).*

VALOR: *valor total de R\$ 7.079,98,00 (sete mil e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).*

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

JAPIRA-PR, 25 de JANEIRO de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017-PMJ TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

*Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2017-PMJ referente à contratação da empresa **COSTA E RODRIGUES MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, para a Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos como Cadeiras para alimentação com bandejas removíveis e cintos de segurança, colchões para berços 1300x670x1000mm, colchonetes para repouso nas medidas 160x65x5cm, liquidificador industrial 8 litros e liquidificador 600 watts jarra 1,5L, 127 volts, para o CMEI DONA NENZINHA, perfazendo o valor total de R\$ 7.079,98 (sete mil e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), Foi observado o previsto no art. 24, inciso IV, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO E HOMOLOGO a referida contratação da empresa **COSTA E RODRIGUES MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.335.975/0001-73, sendo apresentada toda a documentação necessária.*

Publique-se.

Japira, 25 de janeiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 -PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a empresa *COSTA E RODRIGUES MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA*, inscrita no CNPJ/MF 17.335.975/0001-73.

DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos como Cadeiras para alimentação com bandejas removíveis e cintos de segurança, colchões para berços 1300x670x1000mm, colchonetes para repouso nas medidas 160x65x5cm, liquidificador industrial 8 litros e liquidificador 600 watts jarra 1,5L, 127 volts, para o CMEI DONA NENZINHA.

DO VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 7.079,98 (sete mil e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 30 (trinta dias), contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA-PR, 25 de Janeiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUCIMARA M. P. RODRIGUES
COSTA E RODRIGUES M. E EL. LTDA
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: COSTA E RODRIGUES MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

OBJETO: *Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos como Cadeiras para alimentação com bandejas removíveis e cintos de segurança, colchões para berços 1300x670x1000mm, colchonetes para repouso nas medidas 160x65x5cm, liquidificador industrial 8 litros e liquidificador 600 watts jarra 1,5L, 127 volts, para o CMEI DONA NENZINHA, perfazendo o valor total de R\$ 7.079,98 (sete mil e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).*

VALOR: *valor total de R\$ 7.079,98,00 (sete mil e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).*

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

JAPIRA-PR, 25 de JANEIRO de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881
000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.01.30 08:35:38 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017-PMJ TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2017-PMJ referente à contratação da empresa **COSTA E RODRIGUES MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, para a Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos como Cadeiras para alimentação com bandejas removíveis e cintos de segurança, colchões para berços 1300x670x1000mm, colchonetes para repouso nas medidas 160x65x5cm, liquidificador industrial 8 litros e liquidificador 600 watts jarra 1,5L, 127 volts, para o CMEI DONA NENZINHA, perfazendo o valor total de R\$ 7.079,98 (sete mil e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), Foi observado o previsto no art. 24, inciso IV, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO E HOMOLOGO a referida contratação da empresa **COSTA E RODRIGUES MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.335.975/0001-73, sendo apresentada toda a documentação necessária.

Publique-se.

Japira, 25 de janeiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.01.30 08:36:07 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 -PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a empresa *COSTA E RODRIGUES MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA*, inscrita no CNPJ/MF 17.335.975/0001-73.

DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos como Cadeiras para alimentação com bandejas removíveis e cintos de segurança, colchões para berços 1300x670x1000mm, colchonetes para repouso nas medidas 160x65x5cm, liquidificador industrial 8 litros e liquidificador 600 watts jarra 1,5L, 127 volts, para o CMEI DONA NENZINHA.

DO VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 7.079,98 (sete mil e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 30 (trinta dias), contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA-PR, 25 de Janeiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUCIMARA M. P. RODRIGUES
COSTA E RODRIGUES M. E EL. LTDA
CONTRATADO

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881
000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.01.30 08:36:39 -02'00'

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

Página: 1 / 1

RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (C) = (A - B)
126 BB - PNATE - SEED 29619-8	5.789,43	140,84	5.648,59
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 154210	58,12	608,24	(550,12)
133 Construção Escola - 39277-4 - Fonte 133	4.177,94	0,00	4.177,94
332 PSF ESTADUAL	133,17	579,74	(446,57)
333 Transferências Voluntárias Públicas FEDERAIS-35999-8	31.447,65	0,00	31.447,65
729 Não realizar despesa nem receita nesta fonte de recurso e sim na	0,00	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	2.200,00	2.200,00	0,00
101 Fundeb 60% 242012	37.240,90	131.827,28	(94.586,38)
102 Fundeb 40% 242020	22.346,85	41.182,62	(18.835,77)
934 BB- PISOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 417050-X 934	44.759,72	16.261,78	28.497,94
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 239534	30.844,66	40.865,74	(10.021,08)
104 Demais Impostos Vinculadas à Educação Básica 239542	86.845,26	16.083,13	70.762,13
936 FNAS GSUAS - 41693-2 fonte 936	4.195,05	0,00	4.195,05
938 PSEMC 41702-5 FONTE 938	993,24	0,00	993,24
107 Salário-Educação 144614	162.742,31	40,00	162.702,31
940 PVMC - BOLSA FAMILIA - 41686 FONTE 940	13.023,85	0,00	13.023,85
749 41686 FONTE 749 - Verificar se tem Saldo para Empenho	17.511,62	75,59	17.436,03
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 27742-B/27745-2	62.362,70	341.371,39	(279.008,69)
495 Atenção Básica	338.405,04	70.081,06	268.323,98
751 CONVÊNIO CRASS - 33143-0	0,00	436,76	(436,76)
304 Receitas de alienação de Ativos da Saude/indenização de	5.504,75	0,00	5.504,75
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	50.507,06	4.682,72	45.824,34
113 FNDE MERENDA/PNAE - 29.437-3	1.338,12	2.871,74	(1.533,62)
497 Vigilância em Saúde	260.728,71	13.098,07	247.630,64
498 Assistência Farmacêutica	12.952,70	290,00	12.662,70
115 PNATE - PROG NAC APOIO TRANSP ESCOLAR	7.492,67	0,00	7.492,67
755 Não utilizar sem Saldo na Fonte	0,00	107,03	(107,03)
500 FMS - INVESTIMENTO SAUDE FONTE 500-CAIXA 4014 e 420-	351.445,57	54.699,00	296.746,57
756 Construção do Centro de Eventos no Município	68.446,53	0,00	68.446,53
501 Receitas de Alienações de Ativos	51.517,90	0,00	51.517,90
757 Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	0,00	0,00
119 BB - BRASIL CARINHOSO CRECHE - 40013-0 F-119	32.438,04	11.519,20	20.918,84
759 37522-5 759 - Saldo de 50.000,00 só para empenho	(982,65)	1.656,86	(2.639,51)
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	12.230,55	0,00	12.230,55
761 BB- FEAS PPAS ESTADUAL - 37627-2	137.166,57	10.669,30	126.497,27
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	52.286,88	0,00	52.286,88
764 PAM - Plano de Apoio aos Municípios - 38926-9 fonte: 764	0,00	0,00	0,00
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia 60005740	1.494,25	0,00	1.494,25
766 Caixa - Caminhão Caçamba -66471323 f: 766	0,00	0,00	0,00
511 Taxas - Prestação de Serviços 166-0	27.508,80	31.688,99	(4.180,19)
767 Unidades Leiteiras - conta 37453-9 fonte 767	16.484,41	0,00	16.484,41
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.953.638,17	793.037,08	1.160.601,09
0 Recursos Ordinários (Livres)	872.669,58	463.328,06	409.341,52
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	872.669,58	463.328,06	409.341,52
TOTAL (III) = (I + II)	2.826.307,75	1.256.365,14	1.569.942,61

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.581/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 491-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.581/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 491-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: COSTA E RODRIGUES MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos como Cadeiras para alimentação com bandejas removíveis e cintos de segurança, colchões para berços 1300x670x1000mm, colchonetes para repouso nas medidas 160x65x5cm, liquidificador industrial 8 litros e liquidificador 600 watts jarra 1,5L, 127 volts, para o CMEI DONA NENZINHA, perfazendo o valor total de R\$ 7.079,98 (sete mil e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

VALOR: valor total de R\$ 7.079,98,00 (sete mil e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

JAPIRA-PR, 25 de JANEIRO de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: ELISANGELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA & COSTA LTDA

OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos, para o CMEI DONA NENZINHA, perfazendo o valor total de R\$ 2.894,80 (dois mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

VALOR: valor total de R\$ 2.894,80 (dois mil e oitocentos e noventa e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

JAPIRA-PR, 25 de JANEIRO de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016
Página: 2 / 2

ADCT - Art. 77 - Anexo XVI

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.854.481,20	69,52	2.854.481,20	69,52
---	--------------	-------	--------------	-------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	24,65
---	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI/(h ou i) - (15 x IIIb)/100]	1.117.506,34
--	--------------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em:	Cancelados em:
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS					
			Até o bimestre (I)	% (I/total I)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritos em restos a pagar não processados	
Atenção básica	3.088.855,00	4.063.105,00	3.901.844,53	95,03	3.901.844,53	95,03	0,00	
Assistência hospitalar e ambulatorial	143.000,00	125.286,90	103.747,72	2,53	103.747,72	2,53	0,00	
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância sanitária	32.000,00	65.000,00	64.024,22	1,56	64.024,22	1,56	0,00	
Vigilância epidemiológica	21.000,00	38.000,00	36.254,66	0,88	36.254,66	0,88	0,00	
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	3.284.855,00	4.291.391,90	4.105.871,13	100,00	4.105.871,13	100,00	0,00	

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
4º BIMESTRE DE 2016 - 09/2016 A 10/2016

BALANÇO ORÇAMENTARIO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita	168.000,00	185.960,00
Previsão Atualizada da Receita	185.960,00	185.960,00
Receitas Realizadas	15.622,32	191.589,12
Deficit Orçamentário	0	0
Saldo de Exercícios Anteriores	0	0
Dotação Inicial	168.000,00	168.000,00
Credito Adicional	0	0
Dotação Atualizada	185.960,00	185.960,00
Despesas Empenhadas	15.622,32	191.589,12
Despesas Liquidadas	15.622,32	191.589,12
Superavit Orçamentário	0	0

DESPESAS EMPENHADAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Manutenção do Fundo da Criança e do A.	2.500,00	10.073,90
Conselho Tutelar	14.733,77	108.861,51
Programa de Atenção à criança PAC	0	0
PETI	-1.611,45	72.653,71
SENTINELA	0	0
TOTAL	15.622,32	191.589,12

DESPESAS LIQUIDADAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Manutenção do Fundo da Criança e do A.	2.500,00	10.073,90
Conselho Tutelar	14.733,77	108.861,51
Programa de Atenção à criança PAC	0	0
PETI	-1.611,45	72.653,71
TOTAL	15.622,32	191.589,12

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS	0,00	0,00
Conta Movimento	0,00	0,00
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

CONTAS A PAGAR	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Do Exercício	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017-PMJ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017-PMJ**
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52 e a empresa COSTA E RODRIGUES MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 17.335.975/0001-73.
DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Móveis e Eletrodomesticos como Cadeiras para alimentação com bandejas removíveis e cintos de segurança, colchões para berços 1300x670x1000mm, colchonetes para repouso nas medidas 160x65x5cm, liquidificador industrial 8 litros e liquidificador 600 watts jarra 1.5L, 127 volts, para o CMEI DONA NENZINHA.
DO VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 7.079,98 (sete mil e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 30 (trinta dias), contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibitiá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA-PR, 25 de Janeiro de 2017

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUCIMARA M. P. RODRIGUES
COSTA E RODRIGUES M. E. LTDA
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017-PMJ
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2017-PMJ referente à contratação da empresa COSTA E RODRIGUES MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA, para a Aquisição de Móveis e Eletrodomesticos como Cadeiras para alimentação com bandejas removíveis e cintos de segurança, colchões para berços 1300x670x1000mm, colchonetes para repouso nas medidas 160x65x5cm, liquidificador industrial 8 litros e liquidificador 600 watts jarra 1.5L, 127 volts, para o CMEI DONA NENZINHA, perfazendo o valor total de R\$ 7.079,98 (sete mil e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). Foi observado o previsto no art. 24, inciso IV, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO E HOMOLOGO a referida contratação da empresa COSTA E RODRIGUES MOVEIS ELETRDOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.335.975/0001-73, sendo apresentada toda a documentação necessária.

Publique-se.

Japira, 25 de janeiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017-PMJ
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2017-PMJ referente à contratação da empresa ELISANGELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA & CIA LTDA, para a Aquisição de utensílios domésticos, para o CMEI DONA NENZINHA, perfazendo o valor total de R\$ 2.894,80 (dois mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Foi observado o previsto no art. 24, inciso IV, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação da empresa ELISANGELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 81.403.685/0001-19, sendo apresentada toda a documentação necessária.

Publique-se.

Japira, 25 de janeiro de 2017.
WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal